



PLANO DE AÇÃO – RECURSO EXTRAORDINÁRIO

**PROGRAMA: EQUIPA SOCIAL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

Cofinanciamento Extraordinário CRAS-CREAS

CÓRREGO DO OURO-GO

EXERCÍCIO DE 2025



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	<u>03</u>
2. NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES.....	<u>05</u>
3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	<u>06</u>
4. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	<u>08</u>
5. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	<u>12</u>

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação é um instrumento de planejamento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado à utilização dos recursos extraordinários destinados ao município de Córrego do Ouro-GO, no âmbito do Programa EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS, instituído pelo Decreto nº 10.713, de 23 de junho de 2025, e regulamentado pela Portaria SEDS nº 179, de 30 de julho de 2025.

O repasse financeiro tem caráter extraordinário e destina-se ao fortalecimento da rede socioassistencial, por meio da construção, reforma, adequação e aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

O município de Córrego do Ouro possui uma Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que constitui a porta de entrada do SUAS nos territórios. É uma unidade pública estatal responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica, voltados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Com presença estratégica nos territórios, o CRAS aproxima as famílias da rede de proteção social, garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas socioassistenciais que promovem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a melhoria das condições de vida.

A aplicação dos recursos previstos neste Plano de Ação tem como objetivo aprimorar as condições estruturais e de funcionamento do CRAS, assegurando espaços adequados, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades e para o acolhimento digno dos usuários dos serviços socioassistenciais.



2. NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
- Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB-RH;
- Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
- Lei Estadual nº 21.811, de 14 de março de 2023, que instituiu o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;
- Decreto Estadual Nº 10.595, de 10 de dezembro de 2024, que prorrogou a vigência do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para o exercício de 2025;
- Decreto Estadual nº 10.713/2025, que autoriza o repasse de recursos extraordinários aos entes federados, destinados ao fortalecimento da infraestrutura física dos equipamentos da rede socioassistencial pública;
- Portaria SEDS nº 179/2025, que regulamenta os critérios, objetivos e condições de execução dos recursos extraordinários do Programa EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS;
- Demais normas legais e regulamentares que regem do SUAS.

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 Poder Executivo

Município:	CÓRREGO DO OURO-GO
Porte do Município:	Pequeno Porte I
Nome do Prefeito:	DANILO MARCOS DOS SANTOS
Período de Mandato:	2025-2028
Endereço da Prefeitura:	Praça Cordeiro, n.º 40, Centro, CEP: 76.145-000
Telefone:	(64) 3687-1128
Site:	www.corregodoouro.go.gov.br

3.2 Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço:	Praça Cordeiro, n.º 40, Centro, CEP: 76145-000
Telefone:	(64) 3687-1128
E-mail:	ascorrego.ouro@gmail.com
Gestor:	VIVIANE ELIZE CAMPOS

3.3 Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:	19.363.370/0001-11
Lei n.º:	488/1996
Gestor (a):	VIVIANE ELIZE CAMPOS
Endereço do FMAS:	Praça Cordeiro, n.º 40, Centro, CEP: 76145-000
Telefone:	(64) 3687-1128
Fonte de Recursos	Municipal, Estadual e Federal

3.4 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Lei nº:	483/1995
Endereço:	Praça Cordeiro, n.º 40, Centro, CEP: 76.145-000
Telefone:	(64) 3687-1128
E-mail:	ascorrego.ouro@gmail.com
Presidente:	LUANA SAMARA GOMES PEREIRA
Período de mandato:	10/02/2025 a 10/02/2027
Número de Conselheiros:	08
Representação Governamental:	04
Representação Sociedade Civil:	04
Secretário Executivo:	01

4. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

TABELA 01: DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FINANCEIROS

CONTA CORRENTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Agência: 1943 3703 Conta: 000574427611-0 COFINANCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valores reprogramados de exercícios anteriores	0,00
	Valores transferidos pelo Estado	200.000,00
	Aplicações financeiras no exercício (até 30/11/2025)	6.650,80
	Despesas com tarifas bancárias (até 30/11/2025)	-312,50
	Restituição de despesas com tarifas bancárias	0,00
	Valor total para aplicações no exercício	206.338,30

TABELA 02 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

- **Tipo de recurso:** Extraordinário
- **Finalidade:** Cofinanciamento para apoio estrutural aos equipamentos públicos da rede socioassistencial (CRAS e CREAS).
- **Natureza da despesa:** Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 (Investimentos).

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Reforma e Ampliação da estrutura física do CRAS, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento e atendimento às famílias, proporcionando um ambiente mais acessível, seguro e acolhedor para usuários e profissionais.	206.338,30
	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários	
TOTAL GERAL		206.338,30

5. APROVAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social – Governo do Estado de Goiás, foi submetido à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Córrego do Ouro-GO, 11 de dezembro de 2025.

VIVIANE ELIZE CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social